

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 164 da Resolução nº 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º O *caput* do Art. 164 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. Aprovada a Audiência Pública e marcada sua data, o(a) Presidente da Câmara Municipal convidará, por meio de expedição de convites e convocações, todos os indicados no Requerimento e determinará a divulgação pelos meios usuais.

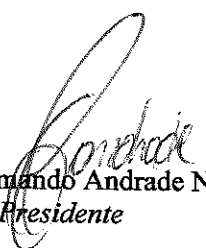
Art. 2º O § 4º do Art. 164 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Após a manifestação dos interessados, cada Vereador(a) poderá fazer uso da palavra por, no máximo, 10 (dez) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição, tempo em que será computado para perguntas e respostas aos questionamentos.

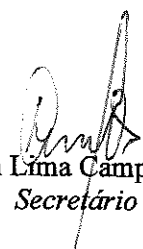
Art. 3º Suprimido.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 22 de maio de 2024.


José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente


Fábio Pereira Vieira
Presidente


Edson Lima Campos
Secretário